



## RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - 7.1 - Tabela 1 - Etapa 4, com retificação realizada no dia 16 de dezembro de 2021, visando a seleção de instituições particulares de ensino estabelecidas no Município de Pouso Alegre interessadas em celebrar termo de colaboração, cujo objeto é a concessão de bolsa-estudo e de oportunidade de estágio, conforme o Programa Municipal de Bolsa-Estudo.

Decidiu a Comissão de Seleção que estão classificadas preliminarmente:

- Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVÁS).

- Fundação Sul Mineira de Ensino – Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM).

Conforme expresso nos itens 7.7 e 7.7.1 do referido Edital - Etapa 5, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão.

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2022.

Leila de Fátima Fonseca da Costa  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

### AVALIAÇÃO FINAL - ANÁLISE E JULGAMENTO

Instituição Particular de Ensino Superior: Fundação Sul Mineira de Ensino - mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas - CPNJ nº 23.955.214/0001-17

Instituição Particular de Ensino Superior: Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - mantenedora da Universidade do Vale do Sapucaí - CPNJ nº 23.951.916/0001-22

Instituição Particular de Ensino Superior: Brasil Educação S/A - (Faculdade Una de Pouso Alegre) CPNJ nº 05.648.257/0017-35

1 - Foram cumpridos os prazos previstos, pelas Instituições de Ensino Superior, nas etapas 1 - 2 e 3 da Fase de Seleção conforme previsto no edital? ( x ) Sim ( ) Não

2 - As proponente Instituições Particulares de Ensino Superior estão estabelecidas no município de Pouso Alegre? ( x ) Sim ( ) Não

Para as avaliações foram realizadas as aberturas das propostas. A análise e o julgamento deram-se na mesma ordem correlacionada ao fato.

**Avaliação:** (Previsto no Item 7.5 - Edital de Chamamento Público nº 01/2021)

(A) Grau Pleno de Atendimento (4,0) / Grau Satisfatório de Atendimento (2,0) / Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) - OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.

(B) Grau Pleno de Adequação (3,0) / Grau Satisfatório de Adequação (1,5) / Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) - OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.

(C) Grau Pleno de Descrição (1,0) / Grau Satisfatório da Descrição (0,5) / Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) - OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.

(D) Grau Pleno de Capacidade técnico-operacional (2,0) / Grau Satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) / Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional(0,0) - OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.

1) Instituição Particular de Ensino Superior: Fundação Sul Mineira de Ensino – mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas - CPNJ nº 23.955.214/0001-17

ITEM DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos do programa em que se insere a parceria, inclusive a pertinência do curso em relação às atividades da Administração Pública e dos órgãos ou entidades a ela conveniadas no âmbito deste Programa.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	0,5
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>9,5</b>

Razoabilidade da Análise e do Julgamento dos Itens
(A)
(B)
(C) Não foi científico o valor individual para custeio da despesa estabelecida ao vínculo do objeto mas houve indicação e correlação de índices percentuais.
(D)

2) Instituição Particular de Ensino Superior: Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - mantenedora da Universidade do Vale do Sapucaí - CPNJ nº 23.951.916/0001-22

ITEM DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos do programa em que se insere a parceria, inclusive a pertinência do curso em relação às atividades da Administração Pública e dos órgãos ou entidades a ela conveniadas no âmbito deste Programa.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10,0</b>

3) Instituição Particular de Ensino Superior: Brasil Educação S/A - (Faculdade Una de Pouso Alegre) CPNJ nº 05.648.257/0017-35

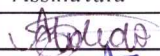
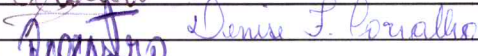
ITEM DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos do programa em que se insere a parceria, inclusive a pertinência do curso em relação às atividades da Administração Pública e dos órgãos ou entidades a ela conveniadas no âmbito deste Programa.	1,5
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	0,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>3,5</b>

Razoabilidade da Análise e do Julgamento dos Itens
(A) As informações quanto as ações, metas, indicadores para aferição do cumprimento das metas foram prestadas parcialmente.
(B) Não houve correlação pertinente dos cursos propostos com as atividades da Administração Pública e órgãos a ela conveniados.
(C) Não foi descrito o objeto da parceria e o nexo entre realidade e atividade ou mesmo o projeto proposto.
(D) Não foi comprovada a capacidade técnico-operacional da respectiva instituição, nem comprovada as

realizações de gestão de atividades ou projetos, relacionados ao objeto da parceria ou outra semelhante.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2022.

Comissão de Seleção e Acompanhamento: (Portaria nº 4.038 de 28 de maio de 2021).

Nome	Matrícula	Assinatura
Alessandra Toledo	Nº 14.338-4	
Denise Franco de Carvalho	Nº 19.163-1	
Rosângela Gonçalves da Dalt Castro	Nº 19.663-1	